Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais							Nº DO PRO	TOCOLO (Uso d	a Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Ag Auxiliar do Comércio										
31208190983 2062										
1 - RE	QUERIME	NTO			1					
		ILI	MO(A).	SR.(A) PR	ESIDENTE D	A Junta Co	mercial do	Estado de M	linas Gerais	
Nome:					IAIS ELETRICO	S LTDA -EPP				
		(da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer a		erimento do se	_	to:						
VIAS	DO ATO	EVENTO		DESCRIÇÃO	D DO ATO / EVE	NTO			MGN1	918697965
1	002			ALTERACA						
		2003	1		O DE SOCIO/ADS		OR			
		2003	 '	SAIDA DE S	OCIO/ADIVINIO	TRADOR				
			<u>27 l</u>	O HORIZON [*] Local Novembro 20 [*] Data		No As	ome: sinatura:		/ Agente Auxiliar do	
		TA COMERO	CIAL				~			
	CISÃO SIN					DEC	CISÃO COLE	GIADA	_	
Nome(s		ial(ais) igual(a	is) ou ser	melhante(s):	SIM					o em Ordem lecisão
										/ Data
₃	· · · · · · ·	,				, ,				
∐ NĀ	Г	_/ Data	Res	ponsável	. NÃO .	// Data	R	esponsável	Resp	oonsável
	ÃO SINGUL					2ª Exigên	cia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se.								П		
=		ferido. Publiqu	-							
_									1 1	
									// Data	Responsável
DECISA	ÃO COLEG	IADA				2ª Exigên	cia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)										
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.								Ш	Ш	
L Pro	ocesso inde	ferido. Publiqu	ıe-se.							
	/									
		Data				Vogal		Vogal		Vogal
						Presiden	te da	_ Turma		
OBSER	VAÇÕES									



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Data			
19/525.849-5	MGN1918697965	25/11/2019		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO			



Página 1 de 1

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP" CNPJ 10.174.094/0001-79

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 08/01/1988, portador da CI MG-13.108.106/SSPMG, CPF 076.193.706-41, residente em Belo Horizonte/MG á Rua Campanário, nº 326 - Apto 402, bairro Santa Inês, CEP 31.080-180 e MARÍLIA DE AFONSECA SILVA RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 24/01/1964, portadora da CI MG-2.660.585/SSPMG, CPF 513.653.246-72, residente em Belo Horizonte/MG á Rua Francisco Deslandes, nº 335 - Apto 101, bairro Cruzeiro, CEP 30.310-530, únicos sócios da empresa "GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP", Sociedade Empresária Limitada, com sede em Belo Horizonte/MG à Rua Além Paraíba, nº 241, bairro Bonfim, CEP 31.210-120, registrada na JUCEMG sob o nº 312.0819098-3 em 15/07/2008 e alterações contratuais sob os nºs. 3.971.896 em 21/08/2008, 4.348.076 em 27/05/2010, 4.698.825 em 04/10/2011 e 6326335 em 28/08/2017, resolvem assim alterar seu contrato social, a saber:

Retira-se da sociedade a sócia MARÍLIA DE AFONSECA SILVA RODRIGUES, acima discriminada, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas, que cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO, acima discriminado, dando plena e geral quitação das quotas transferidas para não mais reclamar, em juízo ou fora dele, retirando-se da sociedade.

PRIMEIRA - PRIMEIRA - A sociedade será regida pelo presente instrumento contratual considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de Junho de 2019, configurando-se como SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

SEGUNDA - O capital social passa a ser no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO......10.000 quotas R\$ 10.000,00

Total.....10.000 quotas R\$ 10.000,00

pág. 3/10

§ 1º - A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ $2^{\underline{o}}$ – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

TERCEIRA - A administração passa a ser do sócio único CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO com poderes e atribuições de representar a sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

- **§ 1º** Faculta-se ao sócio único/administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- **§ 2º** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.
- \S 3º O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.
- **QUARTA –** A assinatura passa a ser do sócio único **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO,** individualmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios alheios às atividades e interesses da sociedade, tais com aval, endosso, caução e outros.

QUINTA – O sócio **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO** passa a fazer jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Diante das alterações acima, consolida-se o contrato social da sociedade, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP" CNPJ 10.174.094/0001-79 NIRE - 312.00819098-3

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 08/01/1988, portador da CI MG-13.108.106/SSPMG, CPF 076.193.706-41, residente em Belo Horizonte/MG á Rua Campanário, nº 326 – Apto 402, bairro Santa Inês, CEP 31080-180, único sócio da empresa "GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP", Sociedade Limitada Unipessoal, com sede em Belo Horizonte/MG à Rua Além Paraíba, nº 241, bairro Bonfim, CEP 31.210-120, registrada na JUCEMG sob o nº 312.0819098-3 em 15/07/2008 e alterações contratuais sob os nºs. 3.971.896 em 21/08/2008, 4.348.076 em 27/05/2010, 4.698.825 em 04/10/2011 e 6326335 em 28/08/2017, resolvem assim consolidar seu contrato social, a saber:

PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal permanece girando sob a denominação social "**GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** - **EPP**", **CNPJ 10.174.094/0001-79**, com sua sede permanecendo em Belo Horizonte/MG à Rua Além Paraíba, nº 241, bairro Bonfim, CEP 31.210-120 e será regida por este instrumento contratual considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de 11 de Junho de 2019.

SEGUNDA – A atividade da empresa permanece sendo comércio atacadista de materiais elétricos, hidráulicos, de construções, telefonias, divisórias e forros e a prestação de serviços na montagem e instalação dos mesmos, comércio de materiais de limpeza e desinfecção de piscinas, ferramentas e informática, com a finalidade de atender a órgãos públicos em licitações públicas federais, estaduais e municipais.

TERCEIRA - Permanece - a sociedade iniciou suas atividades em **15/07/2008**.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

QUINTA – O valor do capital social permanece no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO......10.000 quotas R\$ 10.000,00

Total.....10.000 quotas R\$ 10.000,00

- § 1° A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n° 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.
- § 2º Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.
- **SEXTA** A administração permanece sendo do sócio **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO** com poderes e atribuições de representar a sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.
- **§ 1º** Faculta-se ao sócio único/administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- § 2° Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.
- § 3º O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.
- **SÉTIMA** A assinatura permanece sendo do sócio único **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, individualmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios alheios às atividades e interesses da sociedade, tais com aval, endosso, caução e outros.

OITAVA – O sócio **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO** permanece fazendo jus a uma retirada mensal a título de *"pró-labore"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n^{o} 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4^{o} do art. 3^{o} da mencionada lei.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal permanece não possuindo filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DÉCIMA SEXTA – O sócio único/administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação feita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração.

Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2019.

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

SÓCIO ÚNICO/ADMINISTRADOR

MARÍLIA DE AFONSECA SILVA RODRIGUES

SÓCIA RETIRANTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Data		
19/525.849-5	MGN1918697965	25/11/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO		
513.653.246-72	MARILIA DE AFONSECA SILVA RODRIGUES		



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP, de NIRE 3120819098-3 e protocolado sob o número 19/525.849-5 em 26/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7582135, em 28/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)						
CPF	Nome					
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO					

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome			
076.193.706-41	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO			
513.653.246-72	MARILIA DE AFONSECA SILVA RODRIGUES			

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI		
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM		



Belo Horizonte. quinta-feira, 28 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

1	n	124	مرا	40	Forne	ced	Ar
ı		/ / (1	()	(10)	COINE	.(.6(1	

CNPJ: 10.174.094/0001-79

Razão Social: GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Jurídica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/02/2021 FGTS Validade: 26/09/2020 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 26/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/12/2020 Receita Municipal Validade: 08/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS

CNPJ: 10.174.094/0001-79

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Setembro de 2020 às 10:49

BELO HORIZONTE, 08 de Setembro de 2020 às 10:49

Código de Autenticação: 2009-0810-4946-0541-5947

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certificamos que a empresa Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda-EPP,inscrita no CNPJ:10.174.094.0001-79,situada a Rua Além Paraíba-Bairro Bonfim/mg,n°241,CEP:31.210.120,forneceu tais materiais citados abaixo:

- 1) 6.000 unidades de lâmpadas eletrônicas de 45w
- 2) 4.000 unidade de lâmpadas flourescentes 85w
- 3) 8.500 unidade de lâmpadas flourescentes 14w
- 4) 1.000 unidade de lâmpadas flourescentes 40w
- 5) 720 unidades de lâmpadas eletrônicas de 15w
- 6) 240 unidade de lâmpadas eletrônicas de 25w
- 7) 7.000 unidades de lâmpada led tubular bivolt de 18 w
- 8) 3.590 unidades de lâmpada vapor de sódio de 400w
- 9) 800 unidades de interruptores de embutir de 3 sessões
- 10) 100 unidades de terminal para cabo elétrico tipo agulha bitola 6mm
- 11) 200 unidades de terminal para cabo elétrico tipo agulha bitola 4mm
- 12) 400 rolos de fitas isolantes 19mmx20m
- 13) 600 rolos de fitas isolantes de auto-fusão
- 14) 1.000 unidades de tomada de 10 A
- 15) 700 unidade de soquetes tomadinha c/rabicho
- 16) 800 unidade de interruptores 2 teclas de 10 A
- 17) 500 unidades de tomada fêmea 3 pinos 10A
- 18) 300 unidades plugues macho 10A 250 volts
- 19) 400 unidades de plugues fêmea 2p+t 20A
- 20) 1.500 unidades de reatores 2x40w
- 21) 400 unidades de reatores 2x20w
- 22) 650 unidades de disjuntores unipolar termomagnético 35 A
- 23) 900 unidades de disjuntores bipolar termomagnético 40 A
- 24) 250 unidades de disjuntores bipolar termomagnético 32A
- 25) 700 unidades de disjuntores unipolar termomagnético 10A



- 26) 800 rolos de cabo elétrico unipolar flexível 6MM2
- 27) 450 rolos de cabo elétrico unipolar flexível 4MM2
- 28) 780 rolos de cabo lelétrico unipolar flexível de 2,5MM2

Oportunamente, informamos que a empresa citada, cumpriu plenamente o contrato dentro do prazo estabelecido, com qualidade e eficiência.

Por ser verdade, firmamos o presente.

BELO HORIZONTE,5 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário Lúcio de Araújo Rodrigues

2hoding

Cpf:489.982.306-15

17.283.821/0001-85

062.014673.0037

CENTRAL ILUMINAÇÃO LTDA

Rua Bonfim, 200

Bonfim - CEP 31210-150

SELO HORIZONTE MG





GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PROCURAÇÃO

A Empresa Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Cnpj:10.174.094.0001-79,com sede á Rua Além Paraíba,n°241-Bairro Lagoinha-Belo Horizonte/MG,neste ato Canabrava Rodrigues Neto, RG-Mrepresentado pelo diretor Carlos Umberto 13.108.106-SSP/MG,CPF:076.193.706-41,nacionalidade Brasileira.estado Av.Francisco comerciante, residente domiciliado casado, profissão Deslandes,n°335,apto:0002-Anchieta-Belo Horizonte/Mg pelo presente instrumentos de mandato,nomeia e constitui,sua procuradora a senhora Aline Christine Parreiras / Morais, Rg: Mg-16.891.060, Cpf:121.151.946-59, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão Auxiliar Administrativo residente e domiciliada a Rua Rio Mantiqueira,n°368,apto:301,Bairro:Novo Riacho-Contagem/MG,a quem confere amplos poderes para de forma genérica:para juntos aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, e ainda ,poderes especiais para desistir de recursos,interpô-los,apresentar lances verbais,negociais preços e demais condições,confessar,transigir,desistir, assinar e rubricar documentos, atas e propostas firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta outrem, com ou sem reservas de iguais poderes,dando tudo por bom firme e valioso,nos termos do artigo 109 da lei federal 8666/93

Belo Horizonte,15 de Março de 2018

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

CPF:076.193.706-41



A.